

vistas em seu poder. O Procurador de Justiça Alcides Orlando de Moura Jansen solicitou que fosse enviado cópias do presente ofício para anotação funcional. Item 6.2 Recebimento do Ofício nº: 018/2011/DIAFU, subscrito pelo Diretor de Apoio Funcional, Wellington dos Santos Sales Assunto: demonstrativo de comparecimento das sessões do pleno e do Conselho da Magistratura no período de 27.08.2009 a 27.08.2011. Item 6.3

Recebimento relatório de viagem, subscrito pelo Procurador de Justiça Doriel Veloso Gouveia Ouvidor do MPE - Assunto: Relatório do Seminário de Ouvidores e Ouvidorias, organizado pelo Instituto Pro-Cidadania. O Procurador de Justiça procedeu explicações sobre o presente relatório. Item 6.4 Recebimento do Ofício nº: 436/2011/CGMP, subscrito pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Alcides Orlando de Moura Jansen Assunto: Relatórios de Inspeções (Promotoria de Justiça Especializada 1º, 3º ao 7º Promotor de Família da Capital) e de Correções Extraordinárias (Promotorias de Justiça Especializada de Defesa do Cidadão e do Meio Ambiente da Capital). Item 6.5 Recebimento do Ofício nº: 436/2011/CGMP, subscrito pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Alcides Orlando de Moura Jansen Assunto: Relatórios de Inspeções (Promotoria de Justiça Especializada 1º, 3º ao 7º Promotor de Família da Capital) e de Correções Extraordinárias (Promotorias de Justiça Especializada de Defesa do Cidadão e do Meio Ambiente da Capital). Item 6.6 - Recebimentos do Ofício nº: 460/2011/CGMP, subscrito pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Alcides Orlando de Moura Jansen Assunto: Relatórios de Inspeções (Promotoria de Justiça Cumulativa de Jacaraú) e de Correções Extraordinárias (Promotorias de Justiça Especializada de Defesa da Saúde da Capital e do NCAP Capital). Prosseguindo o Presidente instou à Secretaria que procedesse à leitura da

matéria constante na ordem do dia. Apreciação 1 - Item 7.1) - Proposta Orçamentária para o exercício de 2012 - Quadro de Detalhamento de Despesa QDD alínea c, inciso III do art. 15 da LOMP. O Presidente do Egrégio Colegiado passou a apresentar os valores nominais das receitas e despesas, para o exercício 2012, bem como o comparativo do orçamento referente ao exercício 2011, cujas informações se encontram transcritas em anexo: Encerrados os esclarecimentos, pelo Presidente foi colocada a matéria em discussão. Findos os debates, foi posta em votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, sem emendas, a proposta orçamentária para o exercício de 2012 - Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, em cumprimento à previsão legal - alínea c, inciso III do art. 15 da LOMP - a ser encaminhada ao Poder Executivo para tramitação de praxe. 2 Item 7.2) - Minuta Resolução CPJ Nº 016/2011 - Regulamenta a instalação e o funcionamento do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis e de Família, nos termos da Lei Complementar nº 97/2010 (Lei Orgânica do Ministério Pública da Paraíba). O Presidente do Egrégio Colegiado procedeu a leitura da matéria, tecendo, em seguida, às devidas explicações da presente proposta de resolução, ao final das quais foi aberta a discussão. Exauridos os debates, a matéria foi posta em votação na seguinte ordem: Resolução CPJ n. 16/2011 - Regulamenta a instalação e o funcionamento do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis e de Família, nos termos da Lei Complementar nº 97/2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba) - O Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 16, II, parte final e 62, parágrafo único, da vigente Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba (Lei Complementar nº 97, de 22.12.2010), e Considerando que uma maior resolutividade do Ministério Público passa pelo estabelecimento de métodos e

ferramentas orgânicas próprias, máxime pela relevância inafastável de definição de ações uniformes e integradas incidentes sobre cada aspecto da complexa atualidade, exigindo, portanto, uma melhor e mais especializada organização institucional; Considerando que, neste sentido, avulta-se o papel dos Centros de Apoio Operacional como órgãos auxiliares da atividade funcional do Ministério Público (artigos 8º, inciso I e 33, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei nº 8.625/93 e 5º, IV, a e 59, da Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba Lei Complementar nº 97 de 22 de dezembro de 2010), com a responsabilidade de atender às diversas necessidades funcionais dentro de cada área de atuação definida política e administrativamente como prioritária pelo Ministério Público da Paraíba; Considerando, por fim, que o desempenho das atividades de apoio às Promotorias de Justiça Cíveis e de Família, em ordem à consecução de uma efetiva contribuição aos órgãos ministeriais de execução, reclama constante aprimoramento técnico e uniformização das ações, máxime com o escopo de estimular a integração e o intercâmbio entre os órgãos de execução, bem como lhes remeter informações técnico-jurídicas, sem qualquer caráter vinculativo; RESOLVE regulamentar a instalação e funcionamento do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis e de Família, de acordo com as normas a seguir: Capítulo I - Da Atuação do Centro de Apoio - Art. 1º O Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis e de Família tem como atribuição a prestação de auxílio e suporte à atividade funcional dessas Promotorias, desenvolvendo as atribuições expressa e legalmente definidas nos artigos 33 e incisos, da Lei n.º 8.625/93 e no art. 59, da Lei Complementar Estadual nº 97/2010. Parágrafo único. Cabe, ainda, ao Centro de Apoio as seguintes atribuições:

I - organização e manutenção de banco de dados na área cível e de família, de modo integrado a outros sistemas e de maneira atualizada, com recepção de dados da atuação do Ministério Público da Paraíba, através das iniciativas dos órgãos de execução; II elaboração das diretrizes operacionais decorrentes das políticas institucionais prioritárias e institucionalmente definidas, mediante estruturação e implementação das atividades inerentes à gestão do plano estratégico institucional, sobretudo no que se refere aos projetos, indicadores e metas específicos; III criação e disponibilização de mecanismos eficientes de apoio aos órgãos de execução e de assessoramento, permitindo o uso de ferramentas de interação em tempo hábil e, preferencialmente, de modo virtual, inclusive pesquisas, consultas, orientações, remessa de peças, sugestões não vinculativas de atuação e informativos; IV manter os órgãos de execução do Ministério Público informados sobre inovações doutrinárias e jurisprudenciais, eventos jurídicos e quaisquer outros fatos que possam concorrer para o bom desempenho e resolutividade do exercício das funções ministeriais; V auxiliar, sem caráter vinculativo, os órgãos de execução do Ministério Público na instrução de procedimentos de sua alçada ou no desenvolvimento de medidas processuais; VI sugerir, promovendo-os se for o caso, a realização de ciclos de estudo, cursos, palestras e outros eventos, com vistas ao aperfeiçoamento técnico e operacional das atividades dos órgãos de execução do Ministério Público; VII participação nas ações interinstitucionais voltadas para a área cível e de família; VIII dar divulgação às atividades e aos trabalhos do Ministério Público relacionados com a sua esfera de atribuições; IX outras ações definidas pelos órgãos da Administração Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 59, XII, da Lei

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Prom. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

1º Subprocurador-Geral de Justiça:  
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos

2º Subprocuradora-Geral de Justiça:  
Proc. Kátia Rejane Lira Lucena

Corregedor-Geral do Ministério Público:  
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

Secretário-Geral:  
Prom. Francisco Lianza Neto

#### PROCURADORIAS CÍVEIS

1ª PROCURADORIA CÍVEL:  
Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo

Proc. Sônia Maria Guedes Alcoforado

Proc. Otanilza Nunes de Lucena

2ª PROCURADORIA CÍVEL:

Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias

Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira

Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos

3ª PROCURADORIA CÍVEL:

Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

Proc. Doriel Veloso Gouveia

Proc. Marcus Vilar Souto Maior

#### 4ª PROCURADORIA CÍVEL:

Proc. José Raimundo de Lima

Proc. Marilene de Lima C. Carvalho

Proc.

#### PROCURADORIA CRIMINAL:

Proc. José Marcos Navarro Serrano

Proc. Maria Lurdélia D. A. Melo

Proc. José Roseno Neto

Proc. Antônio de Pádua Torres

Proc. Kátia Rejane M L de Lucena

Proc. Paulo Barbosa de Almeida

Proc. Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos

#### CONSELHO SUPERIOR

DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Oswaldo Trigueiro do Valle Filho -

Procurador-Geral de Justiça (Presidente)

Alcides Orlando de Moura Jansen -

Corregedor-Geral do Ministério Público

Proc. José Marcos Navarro Serrano

Proc. Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena

Proc. José Roseno Neto

Proc. Nelson Antonio Cavalcanti Lemos

Proc. Marilene de Lima Campos de Carvalho

Prom. Francisco Lianza Neto

(Secretário)

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ouvidor Proc. Doriel Veloso Gouveia



Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: pgj.ascom@mp.pb.gov.br  
Site: www.mp.pb.gov.br

## Anexo do Extrato de Ata da 10ª Sessão Ordinária do ECPJ

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2012

<b>Discriminação</b>	<b>VALOR</b>
<b>Encargos com Pessoal Ativo</b>	<b>147.907.816,00</b>
Conservação, Reforma e Adaptação de Imóveis	1.740.000,00
Encargos com Água, Energia e Telefone	1.530.000,00
Reparo e Conservação de Veículos - Material de Consumo	217.756,00
Reparo e Conservação de Veículos - Pessoa Jurídica	82.400,00
Aquisição de Veículos	965.000,00
Auxílio Funeral	30.000,00
Previdência	10.000,00
Diárias	800.000,00
Material de Consumo	413.834,00
Passagens e Despesas com Locomoção	250.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física	429.460,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.258.532,00
Outros Auxílio Financeiros a Pessoa Física	617.750,00
Auxílio Alimentação	411.828,00
Equipamentos e Material Permanente	2.019.705,00
Construção de Sedes Ministeriais	3.200.000,00
Ampliação de Imóveis Ministeriais	200.000,00
Serviços de Informatização Material de Consumo	162.707,00
Serviços de Informatização Pessoa Jurídica	1.350.120,00
Serviços de Informatização Equipamentos	1.533.250,00
Investigação de casos do crime organizado	40.000,00
Modernização dos Processos de Gestão Organizacional	250.000,00
Elaboração de Projetos	280.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	178.172,00
<b>Total (Invest. Custeio e desp. Exercício Anteriores)</b>	<b>19.970.514,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>167.878.330,00</b>